

COMUNICADO

Fechamento CCT

Prezados Srs. Associados e Filiados,

Comunicamos que foi concluída a negociação salarial entre o **SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DA MADEIRA, SERRARIAS, BENEFICIAMENTOS, CARPINTARIA E MARCENARIA TANOARIAS, COMPENSADOS E LAMINADOS, AGLOMERADOS E EMBALAGENS DE GUARAPUAVA (SINDUSMADEIRA GUARAPUAVA)** e o **SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DA CONSTRUÇÃO E DO MOBILIÁRIO DE GUARAPUAVA (STICM GUARAPUAVA)**, onde foram definidos os seguintes reajustes nas cláusulas Econômicas com vigência de 01.05.2021 a 30.04.2022:

PISO MAIO DE 2021	POR HORA	POR MÊS	PERCENTUAL DE REAJUSTE EM RELAÇÃO À MAIO DE 2020
Piso	R\$ 7,28	R\$ 1.601,60	7,69%

SALÁRIO DO INGRESSO: A partir de 1º de Maio de 2021, o piso salarial de ingresso será no valor de R\$ 1.487,20 (Um mil, quatrocentos e oitenta e sete e vinte centavos) por mês ou R\$ 6,76 (Seis reais, e setenta e seis centavos) por hora.

PARA OS DEMAIS SALÁRIOS: A partir de 1º de maio de 2021, os **demais trabalhadores**, que recebem salários superiores ao piso da categoria, terão seus salários reajustados da seguinte forma:

- Sobre os salários do mês de Abril de 2021, limitados ao valor do teto da Previdência Social de **R\$ 6.433,57** (Seis Mil, Quatrocentos e Trinta e Três Reais e Cinquenta e Sete Centavos) será aplicado o percentual de **7,69% (Sete Vírgula Sessenta e Nove Por Cento)**;
- Para os Trabalhadores que recebem salários superiores ao teto da Previdência Social de **R\$ 6.433,57** (Seis Mil, Quatrocentos e Trinta e Três Reais e Cinquenta e Sete Centavos), sobre os salários do mês de Abril de 2021, será concedido um reajuste fixo no valor de no mínimo R\$ 494,75, (quatrocentos e Noventa e Quatro Reais e Setenta e Cinco Centavos) ficando em livre negociação o reajuste dos valores salariais acima do teto previdenciário.

DIFERENÇAS: Eventuais diferenças Salariais do mês de Maio/2021 poderão ser pagas em folha complementar, juntamente com o pagamento dos salários do mês de Junho/2021, e na hipótese de rescisão de contrato, juntamente com as demais verbas de direito.

Ressaltamos que além das Cláusulas econômicas, a única alteração foi na redação do parágrafo único da décima terceira cláusula sobre auxílio funeral (redação em anexo).

As **cláusulas sociais terão vigência de 2 anos (01.05.2021 a 30.04.2023)**. Informamos que junto a este comunicado segue anexa a Ata de Fechamento, e que a nova Convenção Coletiva de Trabalho já está em devido processo de registro junto ao Sistema Mediador. E, em breve estará disponível em nosso site: www.sindusmadeira.com.br.

Colocamo-nos à disposição para maiores esclarecimentos de dúvidas decorrentes do presente comunicado através do telefone (42) 3623-8100 ou pelo e-mail sindusmadeiragpuava@gmail.com



João Paulo Drewinski
Presidente

Guarapuava, 01 de junho de 2021.